

EDITAL Nº 30/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR(A).

Natasha Ozândia Fraga Kopper, Presidente da Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de Crissiumal - ABEMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas junto a Entidade ABEMEC, as inscrições para a Contratação de **Monitor(a)** para atuar nos serviços prestados na ABEMEC para Crianças e Adolescentes no turno inverso ao escolar, desenvolvido em parceria entre Entidade e Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1 – DO QUADRO DE FUNÇÃO

1.1 - A função, a quantidade de vagas, requisitos para a inscrição, carga horária e a remuneração, seguirão o disposto no quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos Para Inscrição	CH ¹ Semanal	Remuneração Mensal
Monitor(a)	CR ²	- Curso Superior em Pedagogia e/ou áreas afins, relacionadas ao trabalho desenvolvido com Crianças e Adolescentes. - Cursando a partir do 4º Semestre em Pedagogia e/ou áreas afins, relacionadas ao trabalho desenvolvido com Crianças e Adolescentes.	40h	R\$ 1.950,00*

¹Carga Horária

²Cadastro Reserva – CR.

1.2 - O(a) Funcionário(a) terá direito a Vale Assiduidade, conforme regras do Programa.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão recebidas na Entidade nos dias **28, 29 e 30 de Outubro e 03 e 04 Novembro de 2025, no horário das 8h às 12h00min e das 13h30min às 17h30min na Sede da Entidade**, localizada na Avenida Santa Rosa, nº 760, Centro, Crissiumal/RS.

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (em anexo);
- Cópia do Registro Geral – RG;

- c) Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cópia do Diploma de Graduação, Certificado e/ou Atestado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia e/ou áreas afins, expedido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Cópia da Matrícula e Atestado de frequência da Universidade na Graduação em Pedagogia e/ou áreas afins, a partir do 4º Semestre.
 - e) Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
 - f) Formulário preenchido de apresentação dos Títulos (em anexo);
 - g) Cópia dos Títulos constantes do subitem 6.4;
- 2.3 -** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 - A área de atuação será junto a Entidade ABEMEC Sede e Núcleos Bairro Mirim Núcleo Bairro Paraíso, que atendem Crianças e Adolescentes de 04 a 12 anos no turno inverso ao escolar.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO DA ENTIDADE:

4.1 - Atribuições Gerais dos Cargos: Cabe como atribuições e competências gerais ao quadro de funcionários da Entidade ABEMEC, juntamente com suas atribuições e competência específicas, as seguintes obrigações:

I – O profissional deverá manter os preceitos éticos e sigilosos do trabalho, visando à qualidade e o melhor atendimento prestado, bem como contribuir para o melhor desenvolvimento da Criança e do Adolescente assegurando seus direitos.

II – O profissional deverá realizar a alimentação de sistema de informação, registros e planejamento das ações desenvolvidas, bem como elaboração de documentações, conforme orientações e instrumentos disponibilizados pela Entidade e serviços desenvolvidos, contribuindo para o melhor andamento do trabalho.

III – Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados com a Equipe de Referência da Entidade, Direção, Coordenação e demais Serviços.

IV – Participar das atividades de capacitação e/ou formação continuada ofertada pela Entidade e demais serviços executados.

V – Realizar encaminhamentos para a Equipe de Referência da Entidade quando identificada alguma demanda no que se refere ao trabalho com Crianças e Adolescentes.

VI – Desenvolver atividades coletivas e comunitárias de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado.

VII – O funcionário deverá manter boa capacidade de comunicação e comprometimento para o desenvolvimento de atividades na sua área de atuação.

VIII – O funcionário deverá manter assiduidade e pontualidade, cumprindo as respectivas competência e atribuições do trabalho.

IX – Apoiar e participar no planejamento, na organização, execução e avaliação das ações realizadas pela Entidade.

- X – É de responsabilidade de o funcionário aplicar e seguir o cronograma das atividades planejadas, salvo em situações imprevistas, as quais deverão ser justificadas.
- XI – Organizar o seu local de trabalho, mantendo-o limpo e funcional para o desenvolvimento de suas atribuições.
- XII – Informar ao setor administrativo quando ocorrer danificações prediais e ou/ em equipamentos eletro eletrônicos, material de expediente e permanente.
- XIII – Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- XIV – Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir a aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

4.2 - Monitor (a) são competências, atribuições e deveres:

- I – Boa capacidade de comunicação e experiência para desenvolvimento de atividades lúdicas na área social e/ou educacional.
- II – Atuar na recepção das Crianças e Adolescentes possibilitando ambiente acolhedor.
- III – Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho das Crianças e Adolescentes nos grupos de atendimento por meio de registros periódicos.
- IV – Planejar e executar atividades com as Crianças e Adolescentes que frequentam a Entidade, conforme realidade identificada no atendimento e Plano de Trabalho Anual, desenvolvendo integralmente as propostas de ações. Este planejamento deverá acontecer junto com a Equipe de Referência da Entidade.
- V – Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção das Crianças e Adolescentes.
- VI – Desenvolver atividades instrumentais, trabalhando na (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das Crianças e Adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações de integração.
- VII – Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades vivenciadas.
- VIII – Acompanhar, orientar e monitorar as Crianças e Adolescentes na execução das atividades.
- IX – Organizar, facilitar e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na Entidade e/ou na comunidade.
- X – Mediação dos processos grupais e dos serviços ofertados na Entidade.
- XI – Realizar a elaboração e manutenção dos murais e cartazes temáticos da Entidade juntamente com Pedagogos e Oficineiros.
- XII – Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações, bem como na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços disponíveis para o atendimento das Crianças e Adolescentes.
- XIII – Apoiar os membros da Equipe de Referência da Entidade em todas as etapas do processo de trabalho.

- XIV – Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a Equipe de Referência da Entidade para a relação com a Rede de Atendimento da Criança e Adolescente, bem como para a elaboração de documentos necessários.
- XV – Elaborar os pareceres descritivos, com apoio do Pedagogo (a) e se necessário com o auxílio da Equipe Técnica da Entidade, referente ao desenvolvimento das Crianças e Adolescentes nas atividades, encaminhando para suas famílias.
- XVI – Informar, sensibilizar e encaminhar as Crianças e Adolescentes sobre as demandas identificadas no atendimento prestado para a Equipe de Referência da Entidade.
- XVII – Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, reportando ao Pedagogo e quando necessário à Equipe Técnica.
- XVIII – Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas identificadas no atendimento das Crianças e Adolescentes, assegurando a privacidade das informações realizando encaminhamentos para a Equipe de Referência quando necessário.
- XIX – Realizar o acompanhamento dos encaminhamentos referenciados das Crianças e Adolescentes junto com a Equipe de Referência da Entidade.
- XXX – Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo que não estão previstas no Regimento Interno.

5 – DOS TÍTULOS

- 5.1** - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a pontuação conforme a tabela do item 6.4.
- 5.2** - Somente serão considerados os títulos que tenham relação com a função pretendida.
- 5.3** - Os títulos e os documentos pessoais deverão ser entregues no ato da inscrição, bem como, as cópias devem ser **ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE** e colocados em um envelope, sendo que os títulos deverão **CONSTAR** no Formulário de Apresentação dos Títulos que segue em anexo ao presente Edital.
- 5.4** - O Envelope deverá ser identificado com o Nome do Candidato.
- 5.5** - A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem entregues é do candidato, não podendo ser retirados, mesmo após a homologação do resultado.
- 5.6** - O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em sua inscrição.
- 5.7** - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal ou internet, extemporâneos ou desacordo com as normas do presente Edital.
- 5.8** - Verificada, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.9** - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no Presente Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.10** - Após realização da inscrição, os documentos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6 – PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - Para conduzir o processo de seleção, a Presidente da ABEMEC nomeou uma Comissão Organizadora.

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Avaliação de Títulos, conforme critérios previstos neste Edital.

6.3 - Não será considerado como experiência profissional o período de estágio obrigatório realizado durante a formação acadêmica.

6.4 - Os pontos que serão atribuídos a cada título são os seguintes:

Especificação	Pontuação por item	Pontuação
Especialização. Máximo 01 por especialização.	-Graduação (além da exigida) = 5 pontos -Pós Graduação na área = 10 pontos -Mestrado ou Doutorado na área = 15 pontos	30 pontos
Experiência profissional com comprovação em Carteira de Trabalho (física ou digital). Para contagem do tempo de experiência será considerado o vínculo contínuo no mesmo local. Máximo 02 (duas) experiências profissionais por tempo.	-De 3 meses até 01 ano = 1 ponto -De 01 a 02 anos = 2 pontos -De 02 a 05 anos = 3 pontos -Acima de 05 anos = 4 pontos	20 Pontos
Cursos, Seminários, Capacitações, Conferências, Treinamentos, Fórum ou Simpósio, dentro da área pretendida, a partir do ano de 2020. Máximo 02 (dois) por carga horária.	-De até 10 horas = 1 ponto -De 11 a 50 horas = 2 pontos -De 51 a 100 horas = 3 pontos -De 101 a 200 horas = 4 pontos -De 201 a 360 horas = 5 pontos -Acima de 361 horas = 10 pontos	50 Pontos
Total:		100 pontos

7 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 - Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final dos candidatos, será realizado sorteio com a presença dos candidatos e a Comissão Organizadora do Edital.

7.2 - O candidato não comparecendo na data e local do sorteio, após convocação por escrita, o sorteio será realizado sem a presença do mesmo, não podendo reivindicar futuras reclamações.

8 – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
23 de Outubro	Divulgação do Edital	Mural de Publicações da ABEMEC, Sites, Redes Sociais.
28, 29 e 30 de Outubro e 03 e 04 Novembro de 2025,	Inscrições e entrega da documentação	ABEMEC Sede
05 de Novembro	Publicação das inscrições homologadas	Mural de Publicações da ABEMEC, Sites, Redes Sociais.
10 de Novembro	Resultado Preliminar	Mural de Publicações da ABEMEC, Sites, Redes Sociais.
11 de Novembro	Recursos	ABEMEC Sede
12 de Novembro	Resultado Final	Mural de Publicações da ABEMEC, Sites, Redes Sociais.

8.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente à nota atribuída aos títulos, desde que devidamente fundamentado por escrito em documento assinado pelo candidato.

8.2 Somente serão aceitos recursos realizados de forma presencial.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação dos resultados.

9 – DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos aprovados habilitados para contratação será feita por publicação de Edital, obedecendo à ordem de Classificação.

9.2 O Candidato que não concluiu o Curso em Pedagogia e/ou áreas afins no ato da Convocação, poderá solicitar adiamento por uma única vez, através de ofício, sendo reclassificado ocupando a última classificação.

9.3 O candidato que não manifestar interesse em assumir a vaga, deverá declarar por escrito a sua desistência no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Convocação do mesmo. Caso o mesmo não se manifestar dentro do prazo estipulado no Edital, será desclassificado do processo seletivo.

9.4 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Edital.

9.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Entidade ABEMEC.

10 – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO

10.1 Ter 18 anos completos.

10.2 Certificado de Conclusão de Curso em Pedagogia e/ou áreas afins, relacionadas ao trabalho desenvolvido com Crianças e Adolescentes.

11 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO

11.1 Contrato de Trabalho será regido pelas normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

11.2 O convocado a assumir a vaga será notificado para apresentar os documentos originais a seguir relacionados para o Contrato de Trabalho:

a) Certificado de Conclusão de Curso em Pedagogia e/ou áreas afins, relacionadas ao trabalho desenvolvido com Crianças e Adolescentes.

b) 01 foto 3x4 recente.

c) Documento de Identidade - RG.

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

e) Título de eleitor.

f) Número do PIS (Carteira de Trabalho).

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i) Número da Conta no Sicredi.

j) Se possuir dependentes (filhos/as), apresentar junto com a referida documentação os seguintes documentos originais e suas cópias de cada dependente (filho/a):

- Certidão de Nascimento.

- Documento RG - Identidade.

- Cadastro de Pessoa Física-CPF.

- Carteira de Vacinação.

- Atestado de Frequência Escolar para filhos maiores de 07 anos.

12 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação será realizada mediante necessidade dos serviços executados na Entidade.

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período através de Edital de Prorrogação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente a realização do processo seletivo ou contratação, implicará na eliminação sumária do candidato aprovado/contratado, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções penais.

14.2 A inscrição do candidato na seleção simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância com as condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados e publicados nos murais dos locais especificados.

14.4 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta seleção simplificada é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

14.5 Os casos omissos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Crissiumal/RS, 23 de Outubro de 2025.

Natasha Ozândia Fraga Kopper
Presidente ABEMEC
Gestão 2025/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 30/2025

INSCRIÇÃO Nº

Entidade Preenche

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Celular: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

Endereço: _____ nº. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Email: _____

Área de Formação: _____

Crissiumal/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 30/2025

INSCRIÇÃO Nº

Entidade Preenche

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A)

Nome completo: _____

Responsável pela Inscrição _____

EDITAL Nº 30/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A)

NOME: _____ Nº Insc. _____

TÍTULOS	QTD	TIPO	Nº TITULO	DESCRIÇÃO	PNTS Entidade Preenche
Especialização. Máximo 01 por especialização.		Graduação			
		Pós Graduação			
		Mestrado ou Doutorado			
Experiência profissional com comprovação em Carteira de Trabalho (física ou digital). Máximo 02 (duas) experiências profissionais por tempo		De até 01 ano			
		De 01 a 02 anos			
		De 02 a 05 anos			
		Acima de 05 anos			
Cursos, Seminários, Capacitações, Conferências, Treinamentos, Fórum ou Simpósio, dentro da área pretendida, a partir do ano de 2020. Máximo 02 (dois) por carga horária.		De até 10 horas			
		De 11 a 50 horas			
		De 51 a 100 horas			
		De 101 a 200 horas			
		De 201 a 300 horas			
	Acima de 301 horas				